

TOTAL		2.146.581,00	
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
TOTAL		1	3
NOVEMBRO			2.146.581,00
DEZEMBRO			1.198.282,00
TOTAL GERAL			948.299,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI 11816 7 1	2.146.581,00	2.146.581,00	0,00
TOTAL GERAL	2.146.581,00	2.146.581,00	0,00

DECRETO Nº 50.442, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 26.609.923,00 (Vinte e seis milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e vinte e três reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Fábio Augusto Martins Lepique
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10047	FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SP.-FAPESP		
3 3 90 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1	6.902.269,00
TOTAL		1	6.902.269,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.571.1019.5286	CONCESSÃO DE AUXÍLIO A PESQUISA		6.902.269,00
TOTAL		1	6.902.269,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	10.357.330,00
TOTAL		1	10.357.330,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
10302.1017.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	1	799.110,00
12.364.1022.5304	ENSINO DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADES ESTA	1	4.779.110,00
12.364.1022.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA UNIV. EST	1	4.779.110,00
TOTAL		1	10.357.330,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	4.521.845,00
TOTAL		1	4.521.845,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
10302.1017.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	1	55.455,00
12.364.1022.5304	ENSINO DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADES ESTA	1	2.233.195,00
12.364.1022.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA UNIV. EST	1	2.233.195,00
TOTAL		1	4.521.845,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD
10061	UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	4.828.479,00
TOTAL		1	4.828.479,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
10302.1017.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	1	875.938,00
12.364.1022.5304	ENSINO DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADES ESTA	1	3.952.541,00
TOTAL		1	4.828.479,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD
10047	FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SP.-FAPESP		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS		
TOTAL		1	10.357.330,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
10047	FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SP.-FAPESP	1	6.902.269,00
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	1	10.357.330,00
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS		10.357.330,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
10061	UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP		
DEZEMBRO		1	1
TOTAL GERAL		1	1

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
11816 7 1	26.609.923,00	26.609.923,00	0,00
TOTAL GERAL	26.609.923,00	26.609.923,00	0,00

DECRETO Nº 50.443, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento para repasse ao Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento-FUMEFI, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 72.883.000,00 (Setenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Fábio Augusto Martins Lepique
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
4 4 90 42	AUXÍLIOS	1	72.883.000,00
TOTAL		1	72.883.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.123.2907.1815	FINANCIAMENTO DESENV. REGIÕES METROP.-F		72.883.000,00
TOTAL		1	72.883.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
TOTAL		1	4

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
11816 7 1	72.883.000,00	72.883.000,00	0,00
TOTAL GERAL	72.883.000,00	72.883.000,00	0,00

DECRETO Nº 50.444, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A.-EMPLASA, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A.-EMPLASA, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Fábio Augusto Martins Lepique

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29090	EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S.A.-EMPLASA		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	104.000,00
TOTAL		1	104.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
04.127.2907.5473	PLANEJAMENTO P/O DESENV. REG. METROPOLIT	1	3
TOTAL		1	3

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37056	AGENCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP		
4 4 90 42	AUXÍLIOS	1	104.000,00
TOTAL		1	104.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.127.2907.1885	PROJETOS FUNDO DES. REG. METROPOLITANA C		104.000,00
TOTAL		1	4

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29090	EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S.A.-EMPLASA		
TOTAL		1	3

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
11816 7 1º	104.000,00	104.000,00	0,00
TOTAL GERAL	104.000,00	104.000,00	0,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
11816 7 1º	104.000,00	104.000,00	0,00
TOTAL GERAL	104.000,00	104.000,00	0,00

DECRETO Nº 50.445, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Fábio Augusto Martins Lepique
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	60.000,00
TOTAL		1	60.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
04.121.2909.5533	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	1	5
TOTAL		1	5

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	60.000,00
TOTAL		1	60.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.126.2909.5516	INFORMATIZAÇÃO PROCESSO PLANEJ. ORÇAM. E		60.000,00
TOTAL		1	4

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
TOTAL		1	5

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓ